

FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON Rua Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC Fone: (48) 3212-1300

Coleta de Preços 174/19

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA			
Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	Escrivaninha - Mesa sob medida, cor branca, tamanho 1.60cm de comprimento, 55 cm de largura e 75 de altura, com 3 gavetas de 0,30 cm e suporte retrátil para teclado, material em MDF, com balcão anexo tipo L, com gaveta para pasta suspensa no tamanho de 50 cm de comprimento. (com mesma altura e largura da mesa). Imagem anexa.	Unidade	1

Só serão acatados os orçamentos com:

1	Marca do material, nome do fabricante, validade da proposta e prazo de entrega;		
2	Frete CIF (pago até Florianópolis);		
3	Condição de Pagamento (até 30 dias após a entrega do material); depósito bancário em conta pessoa jurídica;		
4	Informar na proposta a razão social e/ou carimbo CNPJ da empresa e estar devidamente assinado;		
5	Enviar carta de exclusividade, caso seja fornecedor exclusivo do material;		
6	Endereço de Entrega: Almoxarifado FAHECE - Rod. Virgílio Várzea, 2975 - Saco Grande. Florianópolis - SC. Horário para entrega: 8:30h às 17:00h;		
7	A proposta deverá ter validade igual ou superior a 60 dias, e deve se enviada por e-mail.		

- 1. Não poderão participar deste processo de contratação empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE ou do CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o primeiro grau, de servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE ou do CEPON.
- 2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:
- a) Adevertência formalizada por meio de correspondência;
- b) Multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, enquanto perdurar a situação de inadimplência contratual;
- c) Suspensão temporária do direito de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa.
- d) As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado pela CONTRATANTE após sua aplicação;

Fone para contato (48) 3212-1374 e enviar para e-mail: davison.tobias@fahece.org.br, até o dia 05 de abril de 2019 às 17h.

Florianópolis, 29 de março de 2019.

Davison Tobias

Divisão de Compras - FAHECE